



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 32819/2022

**EDITAL Nº. 177/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Município de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o concurso de microcontos para a **II COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA**, conforme as condições definidas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal Nº 5564, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura do Município de Canoas-RS. **Local:** e-mail: [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br). Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Nedy de Vargas Marques  
Prefeito Municipal em exercício



## **EDITAL Nº. 177/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Nedy de Vargas Marques, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme cláusulas e condições a saber:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o concurso de microcontos para a **II COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA**, conforme as condições definidas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal Nº5564, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura do Município de Canoas.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** A presente convocação tem por objetivo selecionar até 30 (trinta) microcontos para compor a “II COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA”.

**2.1.1.** Serão selecionados 30 (trinta) microcontos com melhor pontuação, 15 (quinze) microcontos da categoria I e 15 (quinze) microcontos da categoria II, para compor a “II COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA”.

**2.1.1.1.** Em caráter de suplência serão selecionados 10 microcontos da categoria I e 10 microcontos da categoria II.

**2.2.** O concurso dar-se-á pela seleção de produções inéditas no gênero microcontos, com até 70 palavras, mais o título, escrita no idioma português do Brasil, aberto à participação de todo canoense, a partir de 12 anos de idade.

**2.3.** Entende-se por produção inédita aquela que não tenha sido objeto de nenhum tipo de publicação e/ou que não tenha tido conhecimento público em nenhum meio social de comunicação e informação, a contar da data de inscrição e participação nesse processo seletivo.

**2.4.** O processo de inscrições ocorrerá de forma virtual, através do e-mail [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br).

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** O concurso é destinado aos canoenses, a partir de 12 anos de idade, que poderão concorrer em duas categorias distintas:

- a) Categoria I – estudantes de 12 a 17 anos;
- b) Categoria II – a partir de 18 anos.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever nesta seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Residir em Canoas;
- b) Ter idade igual ou superior a 12 anos.

**4.2.** O candidato deverá enviar um arquivo com os seus dados conforme modelo ANEXO I, junto com o arquivo contendo o(s) microconto(s).

**4.2.1.** O arquivo digital contendo o(s) microconto(s) não poderá conter o nome do autor ou qualquer forma de identificação do mesmo. O nome do autor da obra só poderá constar no arquivo que contém os dados.

**4.3.** Os trabalhos inscritos devem ser elaborados no formato de microconto, possuir até 70 palavras mais o título e abordar um tema livre.

**4.3.1.** Os microcontos devem ser inscritos em texto no idioma português do Brasil. O arquivo deverá estar no formato de documento (Word), fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo



de alinhamento justificado, espaçamento simples, cor preta.

**4.3.2.** Não serão aceitas em hipótese alguma, produções que apresentem qualquer forma de preconceito, discriminação, machismo e que desrespeitem os direitos humanos.

**4.4.** Os microcontos inscritos deverão ser individuais. Não serão aceitos trabalhos em coautoria.

**4.5.** Cada candidato poderá submeter até 3 (três) microcontos.

**4.5.1.** No caso de mais de um microconto inscrito pelo mesmo candidato receber as melhores notas, apenas o de maior pontuação receberá a premiação, porém todos serão publicados na “II Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições dos microcontos são gratuitas, e poderão ser realizadas no período de 27 de junho à 26 de julho de 2022, através do e-mail: [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br)

**5.2.** O assunto deverá ser “II Coletânea de Microcontos – Categoria I” ou “II Coletânea de Microcontos – Categoria II”, de acordo com a categoria que estiver apto para se inscrever.

**5.3.** Encaminhar para o e-mail [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br) os seguintes documentos:

- a) Arquivo do(s) microconto(s) salvo em Word;
- b) Formulário de dados salvo em formato Word (modelo Anexo I);

## 6. DAS VEDAÇÕES

**6.1.** É vedada a participação:

**6.1.1.** Dos integrantes que compõem a Comissão Julgadora;

**6.1.2.** Dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura (SMCULT).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

**7.1.** Serão selecionados até 30 (trinta) microcontos, sendo os 15 (quinze) com melhor pontuação de cada categoria para compor a “II Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”.

**7.1.1.** A Comissão Julgadora apresentará também a relação de 10 (dez) microcontos selecionados em caráter de suplência.

**7.2.** Os microcontos serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por 4 (quatro) integrantes:

Servidor	Matrícula	Cargo
Regina Dioga Pelissaro	123909	Bibliotecária
Mariáh Oyarzabal da Luz	122628	Professora
Andréia Marilei Knob Pereira	122762	Bibliotecária
Cristina Colares Pereira	125166	Diretora de Linguagens Culturais e Eventos

**7.3.** A Comissão Julgadora terá acesso apenas às obras inscritas, sem o nome dos respectivos autores.

**7.4.** Os critérios que nortearão a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos serão:

Critério	Pontuação Máxima
a. Pertinência ao gênero	1
b. Originalidade do texto.	1
c. Criatividade literária.	1
d. Riqueza temática	1
e. Correção gramatical e domínio da Língua Portuguesa.	1
Total	5



- a) **Pertinência ao gênero:** compreende-se como pertinente, o microconto coerente com o gênero – microconto – e linguagem adequada ao gênero.
- b) **Originalidade do texto:** será considerado original o microconto que não cair em clichês e chavões e que evitar temas banais e redundantes.
- c) **Criatividade literária:** considera-se criativo o microconto que apresentar elementos inovadores e inusitados.
- d) **Riqueza temática:** considera-se como riqueza temática, o uso de assuntos diversificados, tratando de diferentes contextos sociais, culturais e históricos, adequados às faixas etárias de cada categoria.
- e) **Correção gramatical e domínio da Língua Portuguesa:** adesão aos critérios ortográficos e gramaticais da Língua Portuguesa.

**7.5.** Para cada critério será atribuída uma pontuação, sendo: 0 – inapropriado (não contempla o critério); 0,5 – parcialmente apropriado (contempla parcialmente o critério); 1 – apropriado (totalmente adequado ao critério).

**7.6.** A pontuação final das obras selecionadas será obtida pela soma dos pontos atribuídos pelos membros que compõem a Comissão Julgadora. A pontuação máxima atribuída é de 20 (vinte) pontos.

**7.7.** Na possibilidade de haver empate entre a pontuação dos microcontos selecionados a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora que levará em consideração o seguinte critério:

**7.7.1.** O candidato com menor idade cronológica considerando a categoria de participação.

**7.8.** Os autores selecionados deverão apresentar a documentação complementar listada no item 10 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial, através do e-mail [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br) ou presencialmente na Biblioteca Pública João Palma da Silva, localizada na Rua Ipiranga, 105, Centro – Canoas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, aos cuidados das Bibliotecárias.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** O resultado final dos microcontos selecionados (relação dos microcontos selecionados na etapa de julgamento e relação dos projetos suplentes) será publicado no DOMC, podendo ainda, ser divulgados no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no Diário Oficial do Município de Canoas, através do e-mail: [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br)

**9.2.** Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Julgadora, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES (caso selecionado)

**10.1. Categoria I** – Estudantes de 12 a 17 anos

- a) Documento de identificação do estudante: RG ou Certidão de nascimento;
- b) Documento de identificação do responsável legal: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Certificado de Reservista ou Carteira profissional de um dos pais ou responsável legal;
- c) Comprovante de endereço atualizado (compreendido período de vigência até 90 dias) em nome do responsável ou de parente de primeiro grau. Caso não possua comprovante de residência em nome do responsável ou de parente em primeiro grau, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (Modelo Anexo II);
- d) Anexo III – Cessão de Direitos Autorais e Declarações.

**10.2. Categoria II** – a partir de 18 anos

- a) Documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Certificado de Reservista;



- b) CPF, quando não conste no documento de identificação;
- c) Comprovante de endereço atualizado (compreendido período de vigência até 90 dias) em seu nome ou de parente de primeiro grau, caso não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente em primeiro grau, deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (Modelo Anexo II);
- d) Anexo III – Cessão de Direitos Autorais e Declarações.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

**11.1.** Todos os selecionados receberão:

- a) Certificado em formato virtual;
- b) Divulgação na 38ª Feira do Livro de Canoas;
- c) Participação no e-book da coletânea.

**11.2. Os 3 (três) melhores de cada categoria receberão, além dos itens acima:**

- a) Troféu de 1º, 2º, 3º lugar, conforme a categoria.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As inscrições para participação na II Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva são gratuitas.

**12.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3.** Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (51) 3425-7702 – opção 1, na Biblioteca Pública Municipal, localizada à Rua Ipiranga, nº 105, Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e/ou obtidas pelo e-mail: [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br)

## **13. FAZEM PARTE DO EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** – Modelo de Apresentação de Dados do Candidato

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de Residência em Nome de Terceiros

**ANEXO III** – Cessão de Direitos Autorais e Declarações.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, (19.05.2022).

Nedy de Vargas Marques  
Prefeito Municipal em exercício



**EDITAL Nº 177/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO**

1. Categoria de inscrição:
2. Nome completo:
3. Data de nascimento:
4. Endereço de residência:
5. E-mail:
6. Telefone(s) de contato:
7. Menores de 18 anos devem informar também:
  - 7.1. Nome do responsável:
  - 7.2. E-mail do responsável:
  - 7.3. Telefone(s) de contato do responsável:
  - 7.4. Nome da escola onde estuda:



**EDITAL Nº 177/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE  
TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_(nome), inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_(nome), inscrito(a)

no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ reside à  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Rua/Avenida), \_\_\_\_\_ (nº), \_\_\_\_\_ (bairro),

CEP nº \_\_\_\_\_ no município de Canoas – RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome



**EDITAL Nº 177/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO III – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no

CPF \_\_\_\_\_, residente à  
Av./Rua \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, município de Canoas, por meio deste documento, cedo e transfiro de forma gratuita, a propriedade dos direitos autorais relativos ao(s) microconto(s) inscritos na “II Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”, à Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva e declaro estar de acordo com as demais condições a seguir:

1. Declaro que sou autor e titular da propriedade dos direitos autorais do(s) microconto(s) submetido(s) e que assumo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo seu conteúdo e perante terceiros.
2. Declaro que o(s) trabalho(s) é(são) original(is) e inédito(s), não tendo sido submetido(s) à publicação em qualquer meio de divulgação, quer seja em parte ou na íntegra.
3. Autorizo o uso da imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação, ao público em geral, junto a Secretaria da Cultura e Prefeitura Municipal de Canoas.
5. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização por parte da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva.
6. No caso de estudante, o responsável atesta que o mesmo está frequentando regularmente unidade educacional.

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável pelo participante (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.